



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Justiça, relativa à criação de um Sistema Nacional de Combate à Corrupção.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de um Sistema Nacional de Combate à Corrupção, rede organizada pelo Ministério da Justiça, em parceria com diversas instituições, com o objetivo de otimizar os esforços no combate a prática tão nefasta ao Brasil, conferindo maior eficiência e eficácia às ações dos vários órgãos envolvidos.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania)

Criação do Sistema Nacional de Combate à Corrupção.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios (CPMI-Correios) elaborou, como um dos resultados da Comissão, projeto de lei destinado a criar um Sistema Nacional de Combate à Corrupção.

Entretanto, ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania reconheceu o mérito da proposta, mas decidiu rejeitar o projeto.

Resolveu, pois, esta Comissão, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação. Relevantes argumentos foram arrolados na justificação ao Projeto de Lei, nº 7368, de 2006 pela Comissão proponente, no sentido de fortalecer e conectar as instituições já existentes em sua missão de combater a corrupção no nosso país.

Assim, corroborando a meritória intenção da CPMI-Correios, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis no sentido de reforçar as medidas de combate à corrupção, através da criação do Sistema Nacional de Combate à Corrupção e de outros mecanismos que se afigurem necessários a tal mister.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente